



COMISSÃO MISTADA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 2019

REQUERIMENTO Nº DE 2020

(Do Sr. HUGO LEAL PSD/RJ)

Requer a realização de audiência pública para instruir a Medida Provisória nº 905, de 2019.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal c/c os artigos 90, inciso II e 93, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, a requer a realização de audiência pública para instruir a Medida Provisória nº 905, de 2019:

- **ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO** – Secretário Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;
- **MARIA JOSÉ BRAGA** – Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ;
- **SOLANGE PAIVA VIEIRA** – Presidente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
- **HENRIQUE BRANDÃO** – Presidente do Sindicato dos Corretores do Rio de Janeiro – SINCOR/RJ;

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 905 publicada no dia 12/11/2019 denominada “Programa Verde e Amarelo”, dentre outras ações, prevê a desregulamentação da categoria de corretores de seguros.

De forma que propõe a revogação completa da Lei nº 4.594/64, que regula a profissão de corretor de seguros. Acabando com uma profissão de





mais de 50 (cinquenta) anos de esforços dos corretores, no incremento, no fortalecimento e no desenvolvimento do Mercado, sendo importante segmento econômico atingido pela proposta. A proposta, revoga ainda outros artigos do Decreto-Lei 73/66 que regulamenta o Sistema Nacional de Seguros Privados que incluem os corretores de seguros entre os integrantes do Sistema.

São estes os relevantes motivos que justificam a aprovação do presente requerimento, a qual resultará, sem dúvida, na realização de um debate profícuo e qualificado, com a participação de autoridades e representantes da do setor impactado.

Razão pela qual solicito aos nobre pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado **HUGO LEAL**
PSD/RJ

